

LEI COMPLEMENTAR Nº 065, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARÉ,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o Perímetro Urbano no Município de Ibicaré, o qual passará a possuir área de 3.380.851,17m² (três milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e um metros e dezessete centímetros quadrados) com as medidas descritas no Memorial Descritivo.

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei o Memorial Descritivo (Anexo I) e a Planta Perimetral (Anexo II).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GIANFRANCO VOLPATO

Prefeito Municipal